REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.875.743/0001-08 **MATRIZ**		**06/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV T10	**531**	**LOJA 07 E 08 QUADRA105 A LOTE 73**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.223-060	**SET BUENO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MURILO@CASE.ENG.BR	**(62) 8100-1618**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **11:44:13** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.875.743/0001-08 **MATRIZ**		**06/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV T10	**531**	**LOJA 07 E 08 QUADRA105 A LOTE 73**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.223-060	**SET BUENO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MURILO@CASE.ENG.BR	**(62) 8100-1618**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **11:44:13** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2744504941

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL

1ª HABILITAÇÃO: 07/07/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/05/1987, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO: 06/03/2024

4b VALIDADE: 06/03/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4708207 SSP GO

4d CPF: 010.900.831-65

5 Nº REGISTRO: 03631905476

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
GLEYDSFLAY ARANTES LEAL

SHIRLEY LUIZA DE OLIVEIRA LEAL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

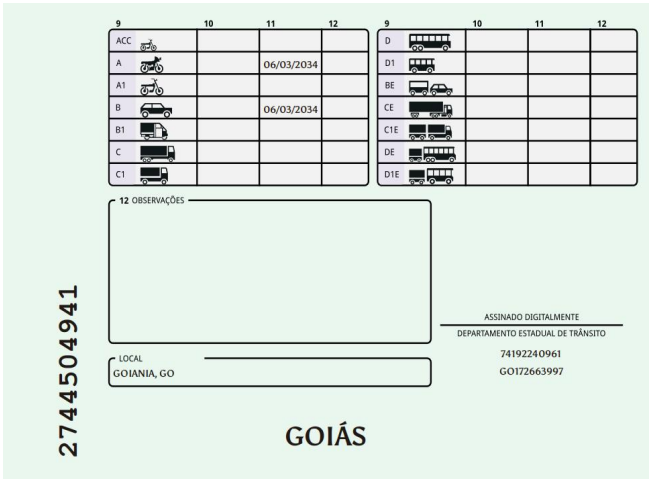
9	10	11	12
ACC			
A		06/03/2034	
A1			
B		06/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
74192240961
GO172663997

LOCAL: GOIANIA, GO

2744504941

GOIÁS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA036319054<764<<<<<<<<<<<<
8705035M3403060BRA<<<<<<<<<<<2
MURILO<<TADEU<DE<OLIVEIRA<LEAL

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	*******54.893,53D**	*******80.896,89D**
ATIVO CIRCULANTE	************0,00D**	********2.507,54D**
OUTROS CREDITOS	************0,00D**	********2.507,54D**
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00D	2.507,54D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	*******54.893,53D**	*******78.389,35D**
CREDITOS COM CLIENTES	*******54.893,53D**	*******78.389,35D**
CREDITOS DE DIRETORES	54.893,53D	78.389,35D

**********(XXXXX)**********

Empresária

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL:01090083165
Assinado de forma digital por MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL:01090083165
Dados: 2024.04.12 11:36:15 -03'00'

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Administrador
CPF: 01090083165
RG: 4708207 Data Expedição:

DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187
Assinado de forma digital por DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187
Dados: 2024.04.12 11:37:40 -03'00'

RINETTO CONTABILIDADE SS LTDA - EPP
CRC: GO/01034/O CNPJ: 04551971000180
DIVINO RIBEIRO DE SOUSA
Tec.Contabil
CPF:310.809.521-87 CRC: 7357
RG: 7357 Expedição:06/03/2023

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO	*******54.893,53C**	*******80.896,89C**
CIRCULANTE	*******27.100,68C**	*******16.287,62C**
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	********2.466,28C**	************0,00C**
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	2.466,28C	0,00C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	*******24.634,40C**	*******16.287,62C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	24.634,40C	14.808,98C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00C	1.478,64C
PATRIMONIO LÍQUIDO	*******27.792,85C**	*******64.609,27C**
CAPITAL SOCIAL	******100.000,00C**	******100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	*******72.207,15D**	*******35.390,73D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	72.207,15D	35.390,73D

**********(XXXXX)**********

Empresária

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL:01090083165
Assinado de forma digital por MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL:01090083165
Dados: 2024.04.12 11:36:37 -03'00'

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Administrador
CPF: 01090083165
RG: 4708207 Data Expedição:

DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187
Assinado de forma digital por DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187
Dados: 2024.04.12 11:38:09 -03'00'

RINETTO CONTABILIDADE SS LTDA - EPP
CRC: GO/01034/O CNPJ: 04551971000180
DIVINO RIBEIRO DE SOUSA
Tec.Contabil
CPF:310.809.521-87 CRC: 7357
RG: 7357 Expedição:06/03/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DEDUÇÕES CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS - ADM	4.3.2.2	4800	22.241,56D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			***** 22.241,56D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			***** 22.241,56D
ENCARGOS FINANCEIROS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS	4.6.1.1	4901	14.574,86D
=DESPESAS FINANCEIRAS			***** 14.574,86D
=T o t a l - ENCARGOS FINANCEIROS			***** 14.574,86D
=T o t a l - DEDUÇÕES CUSTOS E DESPESAS			***** 36.816,42D
APURAÇÃO DE RESULTADO			
RESULTADO DO EXERCICIO			
CONTA DE RESULTADO			
CONTAS DE RESULTADO	5.1.1.1	5003	36.816,42C
=CONTA DE RESULTADO			***** 36.816,42C
=T o t a l - RESULTADO DO EXERCICIO			***** 36.816,42C
=T o t a l - APURAÇÃO DE RESULTADO			***** 36.816,42C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 0,00C

DESPESAS + CUSTO----------> 0,00D

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL:01090083165
Assinado de forma digital por MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL:01090083165
Dados: 2024.04.12 11:36:55 -03'00'

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Administrador
CPF: 01090083165

DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187
Assinado de forma digital por DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187
Dados: 2024.04.12 11:38:29 -03'00'

DIVINO RIBEIRO DE SOUSA
Tec.Contabil
CPF:310.809.521-87 CRC: 7357

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

==========

**********(XXXXX)**********

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL:01090083165
Assinado de forma digital por MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL:01090083165
Dados: 2024.04.12 11:37:15 -03'00'

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Administrador
CPF: 01090083165

DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187
Assinado de forma digital por DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187
Dados: 2024.04.12 11:38:50 -03'00'

DIVINO RIBEIRO DE SOUSA
Tec.Contabil
CPF:310.809.521-87 CRC: 7357

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 17.875.743/0001-18 e NIRE 52600841513

ANALISE FINANCEIRA DE BALANÇO E ÍNDICES DE LIQUIDEZ

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS EM 31/12/2022 E 31/12/2023

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	ANO 2022	ANO 2023
INDICES DE LIQUIDEZ (maior melhor):	**ÍNDICES**	**ÍNDICES**
LIQUIDEZ CORRENTE LC = (AC / PC) > 1,0 Indica quanto a empresa tem ativo circulante para quitar o passivo curto prazo	0,15	-
LIQUIDEZ GERAL LG = (AC+ARLP)/(PC+PNC) > 1,0 Indica a capacidade de pagar os compromissos de curto e longo prazo	4,97	1,00
LIQUIDEZ SECA LS = ((AC-ESTOQUES) / PC) > 1,0 Indica a capacidade de pagar compromissos de curto prazo sem girar o estoque	0,15	-
SOVÊNCIA GERAL = ISG = (A.Total / PC+PNC) > 1,0 Indica a capacidade de pagar compromissos de curto prazo sem girar o estoque	4,97	2,03
	PERCENTUAL	**PERCENTUAL**
ENDIVIDAMENTE GERAL ((PC+PELP) / AT.TOTAL) Menor melhor: Indica a dependencia de recurso de terceiros para financiar o ativo	21%	49%
PARTICIPÇÃO CAPITAL DE TERCEIROS ((PC+PNC) / PAT.LIQ) Médio: Indica a proporção Capital Terceiro em relação ao Capital Próprio	25,2%	97,5%
ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO (PC / PC+PNC) 1.1) A empresa iniciou as atividades em 06/02/2013, e tem por objeto social: a prestação de serviços de Cor	100,00%	100,00%
IMOBILIZAÇÃO DO PAT.LÍQUIDO (AP / PL) Menor melhor: Indica quanto do capital próprio foi aplicado no imobilizado	0,00%	0,00%
ÍNDICES DE RENTABILIDADE	**PERCENTUAL**	**PERCENTUAL**
GIRO DO ATIVO (VENDA LIQ / (AT.TOTAL)) 2.4) Em Dezembro de 2022 foi apurado Lucro Liquido de R$ 100.896,03 (Cem Mil, Oitocen	126%	0,00%
RENTABILIDADE DO ATIVO (L.LIQ / AT. TOTAL) Maior melhor: Indica quanto houve de retorno para cada 1 ativo investido	125%	-67,07%
RENTABILIDADE DO PAT. LÍQUIDO (L. LIQ / PL) Maior melhor: Indica a taxa de retorno do capital próprio investido	156%	-132,47%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO CCL = (AC - PC) Maior melhor: Indica quanto a empresa tem ativo circulante para cada 1 de passivo circulante	(13.780)	(27.101)
CAPITAL DE GIRO (A. TOTAL - PC - PNC) Maior melhor: Indica o valor do capital próprio aplicado	64.609	27.793
EBTIDA OU LAJIDA (LO + DESP FINANC - REC FINANC + DEPREC) Indica o potencial de geração de recursos/caixa das atividade operacional, para cobrir as despesas financeiras.	111.149	(22.241)

Goiânia - GO., 31 de Dezembro de 2023

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:17875743000108

Assinado de forma digital por CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:17875743000108
Dados: 2025.07.22 17:18:26 -03'00'

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Diretoria

DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187

Assinado de forma digital por DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187
Dados: 2025.07.22 17:18:04 -03'00'

RINETTO CONTABILIDADE SS LTDA
CRC-GO 01034/O
Divino Ribeiro de Souza
CRC-GO 007357/O - Tc

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 17875743000108 NIRE: 52600841513 Data: 06/02/2013
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

RINETTO CONTABILIDADE SS LTDA - EPP
Emissão: 15:37:28 20/02/2025
Folha: 1

Descrição	Class.Externa	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		**1**	**54.893,53D**	**50.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE		**1.1**	**0,00D**	**50.000,00D**
DISPONIVEL		**1.1.1**	**0,00D**	**0,00D**
BANCO CONTA MOVIMENTO		1.1.1.2	0,00D	0,00D
CREDITOS COM CLIENTES		**1.1.2**	**0,00D**	**50.000,00D**
DUPLICATAS A RECEBER		1.1.2.1	0,00D	50.000,00D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		**1.2**	**54.893,53D**	**0,00D**
CREDITOS COM CLIENTES		**1.2.2**	**54.893,53D**	**0,00D**
CREDITOS DE DIRETORES		1.2.2.4	54.893,53D	0,00D
PASSIVO		**2**	**54.893,53C**	**50.000,00C**
CIRCULANTE		**2.1**	**27.100,68C**	**24.350,71C**
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		**2.1.2**	**2.466,28C**	**10.000,00C**
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS		2.1.2.1	2.466,28C	10.000,00C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS		**2.1.4**	**24.634,40C**	**3.000,00C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS		2.1.4.1	24.634,40C	3.000,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.1.5**	**0,00C**	**11.350,71C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		2.1.5.1	0,00C	11.350,71C
PATRIMONIO LÍQUIDO		**2.4**	**27.792,85C**	**25.649,29C**
CAPITAL SOCIAL		**2.4.1**	**100.000,00C**	**0,00C**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		2.4.1.1	100.000,00C	100.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		2.4.1.2	0,00D	100.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**2.4.3**	**72.207,15D**	**25.649,29C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.4.3.1	72.207,15D	25.649,29C

**********(XXXXX)**********

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 17875743000108
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690, JD GOIAS, Goiânia, GOEndereco:

RINETTO CONTABILIDADE SS LTDA - EPP
Emissão: 15:49 20/02/2025
Folha: 1

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA BRUTA	**3.1.1**	**4002**	**50.000,00C**	**0,00C**
VENDAS DE SERVIÇOS	3.1.1.2	4030	50.000,00C	0,00C
IMPOSTOS E ABATIMENTOS S/ VENDAS	**4.1.1**	**4202**	**3.000,00D**	**0,00D**
DE SERVIÇOS	4.1.1.2	4220	3.000,00D	0,00D
DESPESAS OPERACIONAIS	**4.3**	**4499**	**4.785,08D**	**22.241,56D**
DESPESAS GERAIS - ADM	4.3.2.2	4800	4.785,08D	22.241,56D
DESPESAS FINANCEIRAS	**4.6.1**	**4902**	**11.556,52D**	**14.574,86D**
DESPESAS FINANCEIRAS	4.6.1.1	4901	11.556,52D	14.574,86D
APURAÇÃO DE RESULTADO	**5**	**5000**	**30.658,40D**	**36.816,42C**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5.1**	**5001**	**30.658,40D**	**36.816,42C**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5.1.1**	**5002**	**30.658,40D**	**36.816,42C**

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL:01090083165
Assinado de forma digital por MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL:01090083165 Dados: 2025.02.27 18:25:35 -03'00'

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Administrador
CPF:01090083165
Administrador

DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187
Assinado de forma digital por DIVINO RIBEIRO DE SOUZA:31080952187 Dados: 2025.02.27 18:25:47 -03'00'

RINETTO CONTABILIDADE SS LTDA - EPP
CRC:GO/01034/O CNPJ:04551971000180
DIVINO RIBEIRO DE SOUS:
CPF:310.809.521-87 CRC:7357

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 772.023-1

Prazo de Validade: até 18/08/2025

CNPJ: 17.875.743/0001-08

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 21 DE MAIO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
17.875.743/0001-08	10.643.714-3	05/03/2024 17:04:55

Nome Empresarial
CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Endereço Estabelecimento
AVENIDA T 10, nº 531, LOJA 07 E 08 QUADRA105 A LOTE 73, SETOR BUENO - GOIANIA GO, CEP: 74.223-060

Atividade Econômica

Atividade Principal

7111100 - Serviços de arquitetura

Atividade Secundária

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7410202 - Design de interiores
8130300 - Atividades paisagísticas
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4120400 - Construção de edifícios
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4391600 - Obras de fundações
4399101 - Administração de obras
4399103 - Obras de alvenaria
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
7112000 - Serviços de engenharia
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
05/03/2024

Data de Cadastramento:
05/10/2015

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
16/04/2024 17:03:52

Nota de esclarecimento ao contribuinte

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 53383675

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	**17.875.743/0001-08**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.523.158.463 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 2 JULHO DE 2025 **HORA:** 15:31:1:2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 17.875.743/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:05 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **E737.394E.CC81.A614**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
07 de julho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **17.875.743/0001-08**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : 5149842-91.2017.8.09
Juízo : GOIANIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Requerente : ESPOLIO DE NILO SERGIO TRONCOSO CHAVES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/05/2017 Valor da Ação : R$ 400.000,00

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

Observação: **Esta Certidão contém 2 duas folhas**

4200125219141754200 0

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 07/07/2025 às 15:23:59
Para validar este documento informe o código 4200 1252 1914 1754 2000 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
07 de julho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

002) Protocolo : 5084577-74.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª,
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : CASE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/02/2019 Valor da Ação : R$ 14.315,27

CERTIFICA mais que em desfavor de **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** CPF/CNPJ No.: **17.875.743/0001-08,** verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata,** até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco **(07/07/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....:R$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:R$ 19,17
Total.....:R$ 74,25
Data Receita.....:07/07/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 219141754

Fls. 002

42001252191417542000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 07/07/2025 às 15:23:59
Para validar este documento informe o código 4200 1252 1914 1754 2000 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.875.743/0001-08

Razão Social: CASE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP

Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO SN QD B26 LT16/ SL1918 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062802552090787896

Informação obtida em 02/07/2025 15:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.875.743/0001-08
Certidão nº: 17142418/2025
Expedição: 25/03/2025, às 22:02:04
Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.875.743/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CNPJ: 17.875.743/0001-08 - NIRE 52203184273

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ementa:

1) Da Alteração de Endereço;
2) Da Inclusão de Novas Cláusulas; e,
3) Da Consolidação do Contrato Social;

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, arquiteto e urbanista (CAU A69268-9 – GO) e engenheiro civil (CREA 22991/D – GO), residente e domiciliado em Goiânia (GO), à Rua 14, n° 516, quadra C-18, lote 15/19, apart 2103, Residencial M Times, Jardim Goiás, CEP 74810-180, portador da carteira de identidade nº 4708207 2ª via, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 010.900.831-65.

Sócio da empresa denominada **CASE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, situada na Av. Dep. Jamel Cecílio, Qd. B26, Lote 16/17, nº 2690, Cond. Metropolitan Business, Sala 402 – Jardim Goiás, CEP 74810-100, na cidade de Goiânia – GO, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52203184273 em sessão de 06/02/2013, e mais 3 (três) alterações posteriores, sendo a última de nº 52600841513, registrada em 10/07/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.743/0001-08, resolve promover a **5ª Alteração Contratual** nos seguintes termos e condições abaixo transcritas.

A alteração de natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, em dezembro de 2022, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

1) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO;

O endereço da sede fica alterado **de:** "Av. Dep. Jamel Cecílio, Qd. B26, Lote 16/17, nº 2690, Cond. Metropolitan Business, Sala 402 – Jardim Goiás, CEP 74810-100, na cidade de Goiânia – GO", **para:** "Av. T-10, n. 531, loja 07 e 08, Qd. 105 A, Lote 73, Setor Bueno, Goiania-GO, CEP 74.223-060" passando a Cláusula 1ª a seguinte redação:

"**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, NOME FANTASIA E SEDE:**

A empresa gira sob o nome de **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, e nome fantasia **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA** com sede à Av. T-10, n. 531, loja 07 e 08, Qd. 105 A, Lote 73, Setor Bueno, Goiania-GO, CEP 74.223-060."

2) DA INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS;

Neste ato, o sócio resolve incluir no presente contrato social, as seguintes cláusulas:

"CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO:

A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação nos casos de insolvência, morte ou incapacidade do sócio, cujos direitos continuarão sendo exercidos pelos herdeiros ou sucessores; havendo sucessores menores ou incapazes serão representados pelos seus respectivos tutores ou curadores, conforme definido no artigo 1028 e seguintes do Código Civil/2002.

Parágrafo Primeiro: Em caso de insolvência, morte ou incapacidade declarada do sócio, a sociedade, continuará suas atividades até a decisão por substituição por herdeiros necessários, sua alteração da natureza jurídica ou liquidação; havendo mais de um herdeiro, será designado apenas um deles para exercitar a representação em todos os atos e deliberações na sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de liquidação os haveres serão apurados tomando como base o balanço patrimonial com até 60 (sessenta) dias da data do fato ou falecimento, e pago tais haveres em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60(sessenta) dias da data do balanço. As parcelas serão devidamente corrigidas pela variação do índice de CDI – Certificado de Depósito Interbancário fixado pelo sistema financeiro, ou na ausência deste, outro índice oficial que reflita a medição da inflação.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses dos parágrafos anteriores de apuração e pagamento de haveres, a sociedade, se for o caso, reduzirá o capital correspondente até o limite mínimo legal.

CLÁUSULA 9ª – DA EXTINÇÃO:

A Sociedade somente poderá ser extinta pelo por decisão do sócio, ou em razão das hipóteses legais de dissolução de pleno direito (artigos 1.087 c/c 1.044 do Código Civil/2002).

Parágrafo Único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço os bens direitos e obrigações serão atribuídos ao sócio.

CLÁUSULA 10ª – DAS DECLARAÇÕES DO ADMINISTRADOR:

O sócio e administrador declara, nos termos art. 1011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406/2002, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Lei 6.404/76.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações empresariais."

3) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Nada mais a ser alterado, em razão das alterações processadas, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social vigente até esta data, e em razão da presente alteração os sócios em unanimidade resolveram consolidar o Contrato Social, com a transcrição do mesmo com as alterações supra, que passa viger com as seguintes cláusulas para todos os efeitos legais:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 17.875.743/0001-08 - NIRE 52203184273

MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, arquiteto e urbanista (CAU A69268-9 – GO) e engenheiro civil (CREA 22991/D – GO), residente e domiciliado em Goiânia (GO), à Rua 14, n° 516, quadra C-18, lote 15/19, apart 2103, Residencial M Times, Jardim Goiás, CEP 74810-180, portador da carteira de identidade nº 4708207 2ª via, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 010.900.831-65.

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, NOME FANTASIA E SEDE:

A empresa gira sob o nome de **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, e nome fantasia **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA** com sede à Av. T-10, n. 531, loja 07 e 08, Qd. 105 A, Lote 73, Setor Bueno, Goiania-GO, CEP 74.223-060.

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 1.052, CC)

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto social:

ORD	DESCRIÇÃO	CNAE
01	Serviço de Arquitetura;	7111-1-00;
02	Serviços de Engenharia;	71.12-0-00
03	Design de interiores;	74.10-2-02
04	Atividades paisagísticas;	81.30-3-00
05	Construção de edifícios;	41.20-4-00
06	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;	42.13-8-00
07	Montagem de estruturas metálicas;	42.92-8-01
08	Demolição de edifícios e outras estruturas;	43.11-8-01
09	Obras de terraplenagem;	43.13-4-00
10	Instalação e manutenção elétrica;	43.21-5-00
11	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;	43.22-3-01

12	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;	43.22-3-03
13	Impermeabilização em obras de engenharia civil;	43.30-4-01
14	Obras de fundações;	43.91-6-00
15	Administração de obras;	43.99-1-01
16	Obras de alvenaria;	43.99-1-03
17	Serviços especializados para construção;	43.99-1-99
18	Compra e venda de imóveis próprios;	68.10-2-01
19	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;	68.21-8-01
20	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de quaisquer matérias;	43.30-4-02
21	Obras de acabamento em gesso e estuque;	43.30-4-03
22	Fabricação de móveis com predominância de madeira;	31.01-2-00
23	Serviços de montagem de móveis de qualquer material;	33.29-5-01
24	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.	71.19-7-99

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2013 e seu prazo de duração é por tempoindeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **Murilo Tadeu de Oliveira Leal,** supra qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade.

CLÁUSULA 6ª - DO EXERCÍCIO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aosócio os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª - DAS DECLARAÇÕES

O sócio, Murilo Tadeu De Oliveira Leal, declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo único - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especialou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra asrelações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO:

A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação nos casos de insolvência, morte ou incapacidade do sócio, cujos direitos continuarão sendo exercidos pelos herdeiros ou

sucessores; havendo sucessores menores ou incapazes serão representados pelos seus respectivos tutores ou curadores, conforme definido no artigo 1028 e seguintes do Código Civil/2002.

Parágrafo Primeiro: Em caso de insolvência, morte ou incapacidade declarada do sócio, a sociedade, continuará suas atividades até a decisão por substituição por herdeiros necessários, sua alteração da natureza jurídica ou liquidação; havendo mais de um herdeiro, será designado apenas um deles para exercitar a representação em todos os atos e deliberações na sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de liquidação os haveres serão apurados tomando como base o balanço patrimonial com até 60 (sessenta) dias da data do fato ou falecimento, e pago tais haveres em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60(sessenta) dias da data do balanço. As parcelas serão devidamente corrigidas pela variação do índice de CDI – Certificado de Depósito Interbancário fixado pelo sistema financeiro, ou na ausência deste, outro índice oficial que reflita a medição da inflação.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses dos parágrafos anteriores de apuração e pagamento de haveres, a sociedade, se for o caso, reduzirá o capital correspondente até o limite mínimo legal.

CLÁUSULA 9ª – DA EXTINÇÃO:

A Sociedade somente poderá ser extinta pelo por decisão do sócio, ou em razão das hipóteses legais de dissolução de pleno direito (artigos 1.087 c/c 1.044 do Código Civil/2002).

Parágrafo Único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço os bens direitos e obrigações serão atribuídos ao sócio.

CLÁUSULA 10ª – DAS DECLARAÇÕES DO ADMINISTRADOR:

O sócio e administrador declara, nos termos art. 1011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406/2002, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Lei 6.404/76.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações empresariais.

CLÁUSULA 12ª - FORO CONTRATUAL

Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento contratual, o foro da comarca de Goiânia, do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser alterado foi elaborado a presente alteração em 1 (uma) única via assinado na última folha e rubricadas nas demais pelo titular. E, por se achar em perfeito acordo, em tudo quando neste instrumento particular, o sócio obriga-se a cumprir o presente instrumento particular, assinando-o para o devido registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Goiânia - GO, 03 de Julho de 2023

Murilo Tadeu De Oliveira Leal
Sócio/Administrador
(assinado Certificado Digital)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01090083165	MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023 16:11 SOB Nº 20231900171.
PROTOCOLO: 231900171 DE 10/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310575529. CNPJ DA SEDE: 17875743000108.
NIRE: 52600841513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2023.
CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

A Sociedade **CASE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME , com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/02/2013, NIRE: 52.2.0318427-3, CNPJ: 17.875.743/0001-08** , estabelecida na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, SN, QD B26 LT 16-17 SL 1918 - COND METROPOLITAN BUSINESS, JARDIM GOIAS, GOIANIA, GO, CEP: 74.810-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GOIANIA - GO, 02 de Agosto de 2016

Sócio: MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL

Sócio: THIAGO LOBO LEITE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12 / 09 / 16 .

Tânia Maria de Freitas
Apoio Op. de Análise de Processo
Portaria nº 191/2016 - JUCEG

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2016
SOB O NÚMERO: 52162724128
Protocolo: 16/272412-8
Empresa: 52 2 0318427 3
CASE ARQUITETURA E ENGENHEARIA LTDA
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI
F 223840

Certifico que este documento da empresa CASE ARQUITETURA E ENGENHEARIA LTDA - EPP, Nire: 52 20318427-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/272412-8 e o código de segurança ajxZ3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2016 16:07:49 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CASE
ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Concorrência Nº 002/2025
À COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.875.743/0001-08, através de representante legal, Murilo Tadeu de Oliveira Leal, Engenheiro e proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº 17.875.743/0001-08, portador da RG nº 4708207, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau com os servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Goiânia, aos 17 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Data: 20/07/2025 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CASE
ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF n.º 17.875.743/0001-08, está de acordo com o Edital da Concorrência Nº 002/2025-CRE MINEIROS, DECLARA que:

01- Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela CONTRATANTE;

02 - Está ciente das condições da Licitação, que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;

03 - Tem o conhecimento de todos os projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto no Edital;

04 - Executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos e as especificações fornecidas pela CONTRATANTE às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos;

05 - Apresentará mensalmente à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases;

06 - Se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no(s) projeto(s), e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

07 - A qualquer momento e por necessidade da(s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Secretaria de Estado da Educação sem ônus de mobilização para esta, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

08 - Se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo compatível com o cronograma físico-financeiro a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;

09- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital;

10 - Que Autoriza a Secretaria de Estado da Educação proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais.

11 - Que cumprimos todas normas relativas à saúde e segurança no trabalho;

Goiânia, aos 17 dias de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Data: 20/07/2025 15:37:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura

CASE
ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

Declaro para os devidos fins, que Murilo Tadeu de Oliveira Leal, portador da Cédula de Identidade nº4708207, e CREA/CAU nº 22991/D-GO CPF nº 010.900.831-65, representante legal da empresa CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº17.875.743/0001-08, tem pleno conhecimento do local e das cercanias onde serão executados os serviços, referente Concorrência Nº 002/2025, Contratação nº 112228, Processo nº 202500005002235 e não identifiquei erros/falhas os projetos, que seriam perceptíveis com a vistoria do local da obra.
Declaro, ainda, ter ciência que erros/falhas identificados nos projetos devem ser objeto de impugnação aos termos do edital, por previsão do art. 63, inciso IV, §3º, da Lei federal nº 14.133/2021.
A ausência de impugnação faz decair o meu direito de invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato, não me eximindo, como Contratada, da responsabilidade pelo custo e execução das adequações ao projeto, bem como da possível imputação das sanções legalmente previstas, tendo em vista o teor desta declaração.

Goiânia, aos 17 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Data: 20/07/2025 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CASE
ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.875.743/0001-08, através de representante legal, Murilo Tadeu de Oliveira Leal, Engenheiro e proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº 17.875.743/0001-08, portador da RG nº 4708207, DECLARA, sob as penas da lei, que atenderá as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do MTE, aplicáveis às atividades objeto deste contrato, e, que tem condições de apresentar as documentações solicitadas na Instrução Normativa nº 007/2017-GAB/SEGPLAN, de 25/08/17, conforme item 5.58 do Projeto Básico.

Goiânia, aos 17 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Data: 20/07/2025 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CASE
ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Concorrência Nº 002/2025
À COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS

A empresa CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 17.875.743/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. Murilo de Oliveira Leal portador do Documento de Identidade nº 4708207 órgão emissor SSP GO e do CPF nº 010.900.831-65,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Goiânia, aos 17 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Data: 20/07/2025 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CASE
ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Concorrência Nº 002/2025
À COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS

Prezados Senhores,

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF n.º 17.875.743/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Murilo Tadeu de Oliveira Leal Portador do RG sob nº 4708207 e CPF nº 010.900.831-65, DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Goiânia, aos 17 dias de julho de 2025.

_____
Carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Data: 20/07/2025 15:37:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CASE
ARQUITETURA E ENGENHARIA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Concorrência Nº 002/2025

À COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DE MINEIROS

Prezados Senhores,

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF n.º 17.875.743/0001-08, sediada AV – 10 N° 531, LOJA 07 E 08, QUADRA 105 A LOTE 73 SETOR BUENO, GOIÂNIA – GO CEP 74223-060, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação e proposta para execução dos serviços nele referidos. Desta forma DECLARAMOS na forma da Lei o que segue abaixo:

· Que o profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica apresentado(s) em nossa documentação para este edital, será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, conforme cronograma físico-financeiro e demais condições previstas nesta licitação;

· Que seu responsável técnico, vistoriou as dependências do local objeto de execução dos serviços, conforme Declaração de Vistoria assinada pelo mesmo, tomando ciência das dificuldades porventura existentes;

· Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

· Que está de acordo e acata todas as condições previstas neste Edital, bem como às constantes do Termo de Sujeição do Edital, conforme Anexo V.

A documentação e proposta para esta licitação constituirão em um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

GOIANIA, AOS 17 DE JULHO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Data: 20/07/2025 15:37:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CASE
ARQUITETURA E ENGENHARIA

CARTA PROPOSTA

EDITAL Nº 002/ 2025
Contratação nº 112228,
Processo nº 202500005002235

Prezados Senhores,

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF n.º 17.875.743/0001-08, sediada AV – 10 N° 531, LOJA 07 E 08, QUADRA 105 A LOTE 73 SETOR BUENO, GOIÂNIA – GO CEP 74223-060, tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha de orçamento constante em nossa proposta, cujo preço é de R$ 4.740.976,09 (R$ Quatro Milhões e Setecentos e Quarenta Novecentos e Setenta e Seis Reais e Nove Centavos).

Objetivo: Reforma bloco adm.; reforma blocos sala de aulas; implantação refeitório com cozinha; implantação bloco salas com sanitário; reforma passarelas; implantação passarela; executar calçadas e canteiros; executar central de gás; instalação de mastros; acessibilidade interna e externa; quadra de esporte em execução; reforma do muro.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece a planilha orçamentária, quantitativos, memorial descritivo, projetos e demais orientações constates do edital;
Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;
Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão-de-obra de 1ª qualidade, e ainda que as variações de quantidades serão de nossa inteira responsabilidade e que a garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos.
Declaração do prazo de entrega dos serviços de acordo com o memorial descritivo e cronograma físico-financeiro constante deste edital.

Os preços dos serviços constantes em nossa proposta serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CASE
ARQUITETURA E ENGENHARIA

Concorrência Nº 002 /2025	Data Abertura: 17/07/2024	Hora: 09:00h
Local: MINEIROS-GO	Processo n° 202500005002235	
Nome da empresa: CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	CNPJ: 17.875.743/000108	
Telefone: 62 99901-1178	62 93300-2657	
Nome do Responsável Legal: Murilo Tadeu de Oliveira Leal	CPF: 010.900.831-65	
RG: 4708207 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP- GO	END RESIDENCIAL: RUA REBLOCHON QD 11 LT07 COND JARDINS FRANÇA-GOIANIA – GO	
Telefone:629 8100-1618		CEL: 6299901-1178

EMAIL:CASE.LICITACOES@OUTLOOK.COM

GOIÂNIA 17/07/2025

Murilo Tadeu de Oliveira Leal
CREA 2299 1/ D-GO
CTTO: 62 9 9901-1178

CASE
ARQUITETURA E ENGENHARIA

CARTA PROPOSTA

EDITAL Nº 002/ 2025
Contratação nº 112228,
Processo nº 202500005002235

Concorrência Nº 002/2025
À COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS

Prezados Senhores,

CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF n.º 17.875.743/0001-08, sediada AV – 10 N° 531, LOJA 07 E 08, QUADRA 105 A LOTE 73 SETOR BUENO, GOIÂNIA – GO CEP 74223-060, tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:
Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha de orçamento constante em nossa proposta, cujo preço é de **R$ 4.645.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais.)**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Reforma bloco adm.; reforma blocos sala de aulas; implantação refeitório com cozinha; implantação bloco salas com sanitário; reforma passarelas; implantação passarela; executar calçadas e canteiros; executar central de gás; instalação de mastros; acessibilidade interna e externa; quadra de esporte em execução; reforma do muro.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece a planilha orçamentária, quantitativos, memorial descritivo, projetos e demais orientações constates do edital;
Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;
Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão-de-obra de 1ª qualidade, e ainda que as variações de quantidades serão de nossa inteira responsabilidade e que a garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos.
Declaração do prazo de entrega dos serviços de acordo com o memorial descritivo e cronograma físico-financeiro constante deste edital.
Os preços dos serviços constantes em nossa proposta serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Goiânia, aos dias 17 de julho de 2025.

_____
Carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidos

Concorrência Nº 002/2025	Data Abertura: 17/07/2025	Hora:9:00H
Local: MINEIROS-GO	Processo n° **202500005002235**	
Nome da empresa: CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	CNPJ: 17.875.743/000108	
Telefone: 62 99901-1178	62 93300-2657	
Nome do Responsável Legal: Murilo Tadeu de Oliveira Leal	CPF: 010.900.831-65	
RG: 4708207 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP- GO	END RESIDENCIAL: RUA REBLOCHON QD 11 LT07 COND JARDINS FRANÇA-GOIANIA - GO	
Telefone:629 8100-1618	CEL: 6299901-1178	

EMAIL: **CASE.LICITACOES@OUTLOOK.COM**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL
Data: 20/07/2025 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA **NIRE :** 52600841513 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2402310816
NIRE (Sede) 52600841513	**CNPJ** 17.875.743/0001-08	**Data de Ato Constitutivo** 06/02/2013	**Início de Atividade** 01/02/2013

Endereço Completo
Avenida T10, Nº 531, LOJA 07 E 08 QUADRA105 A LOTE 73, SET BUENO - Goiânia/GO - CEP 74223-060

Objeto Social
7111-1/00 - SERVICO DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUAISQUER MATERIAS 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 31.01-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 33.29-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 71.19-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL	010.900.831-65	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL	010.900.831-65	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 17/07/2023	**Número** 20231900171	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 15:17:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **FJ9TNRGP**.
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral